

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 14 de abril de 2016.

4 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

21 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

Nota curricular

Nome: João Miguel Duarte Rodrigues.

Data de nascimento: 26 de agosto de 1979.

Habilitações literárias: 12.º ano.

Entrou para o Ministério dos Negócios Estrangeiros em dezembro de 2005, tendo desempenhado as funções de motorista do chefe do protocolo do Estado.

Em 2011, foi destacado para motorista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, ao serviço do chefe de gabinete entre junho e agosto do mesmo ano, e ao serviço do Secretário de Estado entre setembro de 2011 e julho de 2013, em regime de cedência de interesse público.

De julho de 2013 a janeiro de 2015, exerceu funções de motorista ao serviço do Secretário de Estado Adjunto do Vice-Primeiro-Ministro.

De fevereiro a outubro de 2015, desempenhou funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade.

De 30 de outubro a 26 de novembro de 2015, desempenhou funções de motorista no Gabinete da Ministra da Cultura, Igualdade e Cidadania.

De 26 de novembro de 2015 a 14 de abril de 2016, desempenhou funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Cultura do XXI Governo Constitucional.

209557429

Despacho n.º 6226/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete Maria Goreth de Almeida e Silva, assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 14 de abril de 2016.

5 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

21 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

Nota curricular

Nome: Maria Goreth de Almeida e Silva

Data de Nascimento: 6 de dezembro de 1951

Habilitações Académicas: 9.º Ano de Escolaridade no âmbito do Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências — 2008. Formação Profissional:

Curso de Datilografia (1986);

Curso Word 2000 — Iniciação (2001);

Curso de Aplicações Informáticas e Gestão Integrada (2009);

Curso de Formação “O regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas” (2010); Curso de Formação “A Proteção Social na Administração Pública” (2010); Curso de Formação “Atendimento — Relações Públicas” (2010).

Experiência Profissional:

Assistente técnico a exercer funções nos Gabinetes do Ministro da Cultura/Secretário de Estado da Cultura (1993 a 2016); Escriturária datilógrafa na Direção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização da

Secretaria de Estado da Cultura (1986-1993); Contínua de 1.ª classe na Direção-Geral dos Serviços Centrais da Secretária de Estado da Cultura (1982-1985); Contínua de 2.ª classe na Direção-Geral dos Serviços Centrais da Secretária de Estado da Cultura (1979 -1982).

209557283

Despacho n.º 6227/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista no meu gabinete Pedro Manuel Madeira de Sousa, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 14 de abril de 2016.

5 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

21 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

Nota curricular

Pedro Manuel Madeira de Sousa.

Data de nascimento: 26 de abril de 1964.

Experiência Profissional:

De 26 de novembro de 2015 a 14 de abril de 2016 exerceu funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Cultura do XXI Governo Constitucional.

De 30 de outubro de 2015 a 26 de novembro de 2015 exerceu funções de motorista no Gabinete do Ministro da Presidência e do Desenvolvimento Regional na Presidência do Conselho de Ministros no XX Governo Constitucional.

Em junho de 2011 até a 13 de abril de 2013 exerceu funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros no XIX Governo Constitucional.

De 13 de abril de 2013 até a 30 de outubro de 2015 exerceu funções de motorista no Gabinete do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares no XIX Governo Constitucional.

Outubro de 2009 a junho de 2011 — exerceu funções de motorista no Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares.

Junho de 2008 a outubro de 2009 — exerceu funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

Abril de 2006 a junho de 2008 — exerceu funções de motorista da secretária-geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Dezembro de 1996 a março de 2006 — exerceu funções de motorista da assessoria diplomática no Gabinete do Primeiro-Ministro.

Julho de 1988 a dezembro de 1996 — exerceu funções de motorista da administração do Hospital de São Francisco Xavier.

Janeiro de 1983 a junho de 1988 — exerceu funções de auxiliar de ação médica no Hospital de Santa Cruz.

209558247

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6228/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, aprovo, nos termos fixados em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere aquele diploma, para o acesso e ingresso no ensino superior, no ano letivo de 2016-2017, através dos regimes especiais.

2 de maio de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

Regimes Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior

Ano Letivo 2016-2017

Calendário

Referência	Ação	Início	Fim
1	Apresentação, nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior ⁽¹⁾ , dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais	25.07.2016	12.08.2016
2	Remessa às instituições de ensino superior das respetivas listas de colocação através dos regimes especiais	—	15.09.2016
3	Divulgação dos resultados dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais	—	15.09.2016
4	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados através dos regimes especiais	15.09.2016	21.09.2016
5	Apresentação das reclamações dos resultados referidos em 3.	15.09.2016	21.09.2016 ⁽²⁾
6	Remessa às instituições de ensino superior dos processos dos alunos nelas colocados através dos regimes especiais	—	23.09.2016
7	Decisão sobre as reclamações e sua comunicação aos reclamantes	—	06.10.2016
8	Divulgação dos resultados decorrentes das reclamações deferidas no âmbito dos regimes especiais	—	07.10.2016
9	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados após deferimento das reclamações no âmbito dos regimes especiais	07.10.2016	13.10.2016
10	Remessa às instituições de ensino superior dos processos dos alunos colocados através dos regimes especiais após deferimento das reclamações	—	14.10.2016
11	Comunicação pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior das colocações em que não se concretizou a matrícula e inscrição e devolução dos respetivos processos	—	30.12.2016

⁽¹⁾ A lista dos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior encontra-se disponível no sítio da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior em: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Estudantes/Acesso/Contactos/GAES/>

⁽²⁾ As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no Código do Procedimento Administrativo.

209552114

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Deliberação n.º 816/2016

Distribuição de pelouros, delegação e subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *i*), do n.º 1 e do n.º 6, ambos do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, em conformidade com o disposto na alínea *f*), do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e ainda dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo da FCT, com vista a uma gestão mais célere, eficiente e racional, determina proceder à distribuição das responsabilidades de coordenação e gestão dos departamentos, unidades orgânicas, gabinetes e áreas funcionais da FCT, I. P., decorrentes da organização interna prevista na Portaria n.º 216/2015, de 21 de julho, da seguinte forma:

1.1 — Ao presidente do conselho diretivo, Paulo Manuel Cadete Ferrão, fica atribuída a responsabilidade de coordenação, gestão e prática de todos os atos relacionados com os seguintes departamentos, unidade orgânica, gabinetes, núcleo e área:

a) Departamento das Relações Internacionais (DRI), incluindo competência para nomear representantes em organismos exteriores, nos termos da alínea *j*) do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

b) Departamento da Sociedade de Informação (DSI);

c) Divisão de Apoio Técnico e Gestão Documental (DATGD), exceto em matérias relacionadas com a Gestão Documental, Arquivo de Ciência e Tecnologia e Comunicação;

d) Gabinete de Estudos e Estratégia;

e) Gabinete de Tecnologia;

f) Gabinete de Apoio ao Programa-Quadro;

g) Gabinete do Espaço;

h) Gabinete Oceano;

i) Gabinete Polar;

j) Núcleo Técnico de Apoio à Avaliação;

k) Área Jurídica, incluindo a competência para designar mandatários, em juízo e fora dele, incluindo com o poder de substabelecer, nos termos da alínea *n*) do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

1.2 — Ao vice-presidente do conselho diretivo, Miguel Augusto Rico Botas Castanho, fica atribuída a responsabilidade de coordenação, gestão e prática de todos os atos relacionados com os seguintes departamentos e gabinetes:

a) Departamento de Apoio às Instituições (DAI);

b) Departamento de Formação Avançada (DFA);

1.3 — À vogal do conselho diretivo, Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro fica atribuída a responsabilidade de coordenação, gestão e prática de todos os atos relacionados com os seguintes departamentos, unidade orgânica e área:

a) Departamento de Programas e Projetos (DPP);

b) Departamento de Gestão e Administração (DGA);

c) Unidade Orgânica da Computação Científica Nacional;

d) Área de Suporte aos Sistemas de Informação.

1.4 — À vogal do conselho diretivo, Ana Maria Beirão Reis de la Fuente Sanchez, fica atribuída a responsabilidade de coordenação, gestão e prática de todos os atos relacionados com os seguintes unidades orgânicas e gabinete:

a) Divisão de Apoio Técnico e Gestão Documental (DATGD) na parte relativa a matérias relacionadas com a Gestão Documental, Arquivo de Ciência e Tecnologia e Comunicação;

b) Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH);

c) Gabinete de Ética e Integridade Científica.

2 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas *c*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014,